

INTERESSADO: Organização Educacional Progressivo

EMENTA: Recredencia o Colégio Progressivo (Censo Escolar/Inep nº 23198435), anteriormente denominado Organização Educacional Progressivo, Instituição sediada na Rua Iguape, nº 66, CEP: 60.720-490, Bairro Parangaba, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar e aprova a mudança de denominação.

RELATORA: Francisca Sirona Alcência Freire

PROCESSO Nº 04693177/2023

PARECER Nº 47/2024

APROVADO EM: 20/2/2024

I – RELATÓRIO

Antônia Maria dos Santos Alves, diretora pedagógica do Colégio Progressivo, anteriormente denominado Organização Educacional Progressivo, mediante o processo nº 04693177/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da mudança de denominação e a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino; tem sede na Rua Iguape, nº 66, CEP: 60.720-490, Bairro Parangaba, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.823.921/0001-01, Censo Escolar/INEP nº 23198435 e fora credenciada pelo Parecer CEE nº 0891/2018.

A diretora Pedagógica é a Professora Antônia Maria dos Santos Alves, com licenciatura em Pedagogia e especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 2169, e a secretária escolar é Marli Feitosa Hipólito da Silva, Registro nº 3.330.

O corpo docente desta Instituição é composto por 12 (doze) professores habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Ofício da Instituição;
- 2) Relação dos mobiliários e equipamentos;
- 3) Habilitação da diretora, secretária escolar e dos professores;
- 4) Fotografias das principais dependências dessa Organização;
- 5) Proposta curricular do curso de ensino fundamental;

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 47/2024

6) Regimento atualizado, acompanhado da Ata de aprovação.

O Projeto Pedagógico tem como missão, compreender o passado, viver o presente e vislumbrar o futuro, comprometer-se com a formação de cidadãos plenos, críticos, éticos e conscientes, com vistas ao desenvolvimento humano e propõe atividades para o desenvolvimento tecnológico, como ação educativa.

O Regimento Escolar está acompanhado da Ata de Aprovação; tem uma estrutura que contempla a organização administrativa e pedagógica; fora elaborado em sintonia com o Projeto Pedagógico e aborda aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Essa Instituição consta com 159 títulos, (paradidáticos).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018; no Parecer CEE nº 906/2018 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2017.

III – VOTO DA RELATORA

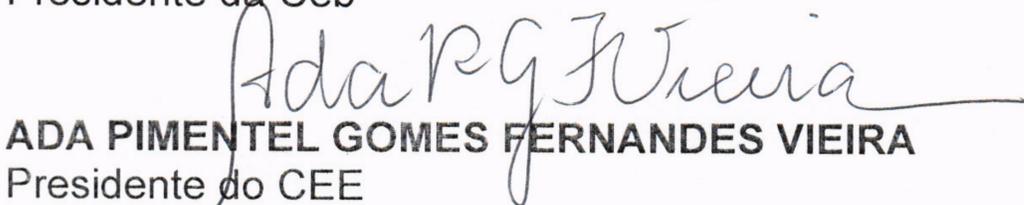
Mediante o exposto, voto favoravelmente pelo credenciamento do Colégio Progressivo (Censo Escolar/Inep nº 23198435), anteriormente denominado Organização Educacional Progressivo, Instituição sediada na Rua Iguape, nº 66, CEP: 60.720-490, Bairro Parangaba, nesta capital, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2027, homologação do Regimento Escolar e aprova a mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.


FRANCISCA SIRONE ALCENCIA FREIRE
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

2/2 